



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Belém

Editais CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém, através da Diretoria de Extensão (DEX), regulamenta, pelo presente Edital, a Chamada Pública para Registro de Ações de Extensão, para submissão, análise e cadastro de propostas de ações de extensão, sem ônus financeiro, a serem executadas nos períodos letivos 2022/1 e 2022/2.

1. DOS OBJETIVOS

Esta Chamada Pública de Extensão é um instrumento de incentivo ao desenvolvimento de projetos de extensão, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito do IFPA, tendo como objetivos:

- 1.1. Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, maior democratização do saber;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de extensão, favorecendo a integração entre o IFPA Campus Belém e a sociedade;
- 1.3. Motivar a participação dos estudantes regulares dos diversos cursos do IFPA Campus Belém no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida e para o exercício da cidadania;
- 1.4. Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando assim o seu desenvolvimento crítico e desenvolvimento humano e profissional.

2. DOS CONCEITOS EXTENSIONISTAS

As propostas de extensão submetidas a esta chamada deverão estar adequadas aos conceitos extensionistas adotados pela IFPA, quais sejam:

- 2.1. **Extensão:** Processo educativo, cultural, social, científico e tecnológico que promove a interação entre as instituições, os segmentos sociais e o mundo do trabalho com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável local e regional.
- 2.2. **Projeto:** Conjunto de atividades processuais contínuas, de caráter educativo, científico, cultural, político, social ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa, envolvendo a participação de discentes.
- 2.3. **Curso:** Ação pedagógica de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada para atender às necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento,

a atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Para fins deste edital as ações dessa natureza terão carga horária mínima de 8 horas e máxima de 40 horas, e seus alunos serão certificados pela Diretoria de Extensão do IFPA campus Belém.

- 2.4. **Evento:** Ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, priorizada a comunidade externa, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição, como campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.
- 2.5. **Prestação de Serviços:** Conjunto de ações tais como consultorias, laudos técnicos, e assessorias, vinculadas às áreas de atuação da instituição, que dão respostas às necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho, priorizando iniciativas de diminuição das desigualdades sociais.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

Os Eixos Temáticos, **bem como as Áreas Temáticas de Extensão (veja Anexo XIII)**, têm finalidade eminentemente prática, objetivando sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de extensão e recursos humanos aos órgãos gestores do Ministério da Educação, bem como da Pró-Reitoria de Extensão do IFPA.

- 3.1. **Eixo Temático I:** Inclusão Social: Projetos que têm como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, Covid-19, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis);
- 3.2. **Eixo Temático II:** Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural: Projetos que têm como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade);
- 3.3. **Eixo Temático III:** Emprego e Renda: projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APL).

4. DAS BASES LEGAIS

- 4.1. A Chamada Pública de Extensão está em consonância com a Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017, que versa sobre as Diretrizes para as Atividades de Extensão no âmbito do IFPA.
- 4.2. Os proponentes de ação de extensão deverão contemplar o item 4.1, e ainda, no que couber: **a)** Resolução nº 111/2015–CONSUP de 19/08/2017 referente as Áreas de abrangência por Campus; **b)** Resolução nº 194/2018-CONSUP de 25/09/2018, que Regulamenta a distribuição da Carga Horária Docente, flexibilizada pela Resolução nº 642/2022-CONSUP, de 22/02/2022; **c)** Resolução nº 175/2017-CONSUP de 25/04/2017 sobre Regulamentação do Centro de Idiomas; **d)** Resolução nº 327/2017-CONSUP de 10/07/2017 sobre Política de Arte, Cultura, Esporte e Lazer; **e)** Resolução nº 328/2017-CONSUP de 10/07/2017 sobre o Programa de Atendimento aos Egressos; **f)** Resolução nº 432/2021-CONSUP de 15/07/2021 sobre a Curricularização da Extensão na Graduação; **g)** Resolução nº 398/2017-CONSUP de 11/09/2017 sobre Política de Estágio; **h)** Resolução nº 483/2017-CONSUP de 22/09/2017 sobre o Programa Rede Observatório do Mundo do Trabalho; **i)** Resolução nº 509/2017-CONSUP de 26/12/2017 sobre a Política para o Núcleo de Tecnologias Assistivas; **j)** Resolução 2020-111-CONSUP, de 21Jul2020 - Criação NEABs e Rede RENNEABI; **k)** Resolução nº 007/2020-CONSUP de 08/01/2020, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPA, convalidada pela Resolução nº 033/2020-CONSUP, de 14/02/2020; **l)** Resolução nº 008/2020-CONSUP de 08/01/2020, que regulamenta a Concessão de Auxílios da Assistência Estudantil do IFPA, convalidada pela Resolução nº 034/2020-CONSUP, de 14/02/2020; **m)** Instrução Normativa nº 001/2018-PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP, de 07/12/2018, que institui e normatiza o Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório de Atividades Desenvolvidas (RAD), e; **n)** Portaria nº 17/2016-SETEC-MEC, de 11/05/2016, que estabelece Diretrizes para a regulamentação das Atividades Docentes, no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.
- 4.3. Os proponentes deverão observar ainda, no caso de propostas de extensão que atendam a clientela de ações ofertadas dentro do IFPA campus Belém, a Resolução nº 006/2016–CONDIR, de 29/12/2016, que Regulamenta o Acesso e Permanência no Campus Belém, bem como a Resolução nº 005/2016–CONDIR, de 29/11/2016, que regulamenta o funcionamento de seu Complexo Esportivo.
- 4.4. As propostas de Ações de Extensão deverão observar as Diretrizes e o Planejamento Institucional de Retomada das Atividades (presenciais, remotas ou híbridas) no IFPA, vigentes nos períodos letivos 2022/1 e 2022/2.

5. DOS PROPONENTES

- 5.1. Poderá propor ação de extensão servidor docente ou técnico administrativo do quadro permanente do IFPA campus Belém, que não esteja inadimplente junto a Diretoria de Extensão (DEX) referente a execução de ações extensionistas, nos termos dos Arts. 27 e 31 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
 - 5.1.1. O servidor Docente deverá apresentar Carga Horária Semanal (CHS) compatível com a execução do projeto, nos termos das normativas institucionais referentes a prática docente e extensionista.
 - 5.1.2. O servidor Técnico Administrativo deverá ter disponibilidade, com ciência da chefia imediata, e não poderá computar a Carga Horária Semanal (CHS) destinada ao projeto como Carga Horária de Trabalho Regular.

- 5.2. Deverá possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), com as produções acadêmicas dos últimos cinco anos.
- 5.3. Servidores temporários e/ou substitutos poderão ser proponentes desde que sua proposta seja subscrita por um servidor Docente ou Técnico Administrativo do quadro permanente, o qual assumirá automaticamente a coordenação do projeto em caso de afastamento definitivo do proponente.

6. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 6.1. Poderá ser voluntário o aluno regularmente matriculado no IFPA campus Belém, em curso de Ensino Médio Integrado, Subsequente ou Superior, em período letivo válido, concomitante ao da vigência deste edital.
- 6.2. Ser indicado pelo Coordenador do projeto, através do **Anexo V** deste edital.
- 6.3. Possuir Carga Horária Semanal (CHS) disponível para dedicar-se integralmente ao projeto de extensão, sem comprometer a participação e o rendimento acadêmico satisfatório, nos termos do Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA.

7. DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

- 7.1. **As propostas de ação de extensão deverão atender aos seguintes quesitos:**
 - 7.1.1. Constituir-se num conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, ambiental, político, artístico, científico ou tecnológico.
 - 7.1.2. Envolver servidores docentes e/ou técnico-administrativos, e discentes voluntários do IFPA campus Belém, e ser desenvolvido junto aos setores da sociedade.
 - 7.1.3. Envolver alunos dos cursos de Nível Técnico e/ou Nível Superior, fazendo com que a extensão tecnológica contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária.
 - 7.1.4. Integrar o Ensino e a Pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular; proporcionando condições para a participação efetiva da sociedade na vida do IFPA campus Belém;
 - 7.1.5. Contribuir para a reformulação de concepções e práticas curriculares do IFPA, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.
 - 7.1.6. Ser destinado prioritariamente à população externa, sem, contudo, excluir a participação da comunidade interna, visando às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena.
 - 7.1.7. Propiciar participação da comunidade acadêmica institucional, por meio de ações integradas com organizações públicas e privadas;
 - 7.1.8. Ser coordenado por um docente ou servidor técnico-administrativo da área de conhecimento da proposta de ação de extensão ou que demonstre inserção na área adquirida ao longo do tempo.
 - 7.1.9. Estar programada dentro de um dos períodos letivos previstos no Calendário Acadêmico 2022/1 e/ou 2022/2, do IFPA Campus Belém.
- 7.2. **As propostas de ação de extensão devem ainda considerar:**
 - 7.2.1. O rol de instrumentos normativos institucionais mencionados no **item 4** deste edital.
 - 7.2.2. A carga horária dispensada à execução da ação de extensão com a do servidor Docente, Técnico Administrativo e do aluno Voluntário envolvidos na ação, nos

termos da Resolução nº 194/2018–CONSUP, de 25/09/2018, combinado com as respectivas flexibilizações em razão da pandemia por Corona Vírus.

- 7.2.3. A disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários à execução da ação, presente no IFPA campus Belém.
- 7.2.4. A viabilidade técnica necessária para operacionalização da ação.
- 7.2.5. O enquadramento em um do 3 (três) Eixos Temáticos descritos no **item 3** deste edital.
- 7.2.6. A ação de extensão do tipo **curso** poderá ter Carga Horária máxima de 60 horas, ser destinada a clientela externa ao IFPA campus Belém, e possuir Plano de Curso nos termos do **Anexo IV** do presente edital.
- 7.2.7. As propostas de ação de extensão que requeiram parceria entre o IFPA campus Belém e entes externos deverão ser submetidas ao presente edital somente após firmada e formalizada a parceria, através de processo próprio e trâmite nas instâncias superiores envolvidas, nos termos do Art. 30 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
- 7.3. **Da quantidade de membros da Equipe:**
 - 7.3.1. A Equipe de servidores que atuará na execução da Ação de Extensão deverá ser composta de até 3 (três) membros, entre Docentes e/ou Técnicos-Administrativos, contando com o proponente, observado o disposto no **item 5** deste Edital.
 - 7.3.2. A Equipe de Alunos que atuará na execução da Ação de Extensão não poderá ser superior a 5 (cinco) Voluntários, observado o disposto no item 6 deste Edital.
 - 7.3.3. A Equipe de membros Externos que atuará na execução da Ação de Extensão não poderá ser superior a 3 (três) Alunos Voluntários, por Escola da Rede Pública, e serão indicados na forma do **Anexo V** deste Edital, em lauda diferente da dos alunos do IFPA Campus Belém.
- 7.4. **Da execução da Ação de Extensão:**
 - 7.4.1. As Ações de Extensão aprovadas deverão ser executadas dentro do cronograma proposto, o qual poderá ser aditado em caso fortuito, através de comunicação prévia a Divisão de Programas de Extensão (DIPEX).
 - 7.4.2. As Ações de Extensão aprovadas cuja execução programada seja na modalidade presencial, deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária previstos pelo IFPA e demais órgãos oficiais sanitários e de saúde.
 - 7.4.3. A inscrição do público-alvo das Ações de Extensão do tipo Curso, Evento ou similares (webinários, palestras, minicursos etc.), realizados nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, deverá ser realizada **exclusivamente** através do [Formulário de Inscrição Virtual](#) da Divisão de Programas de Extensão, para registro e posterior certificação pela Diretoria de Extensão (DEX). Caso o público-alvo da ação de extensão seja oriundo de comunidades sem acesso a infraestrutura de internet, a inscrição poderá ser registrada através do formulário contido no **Anexo VIII** deste edital.
 - 7.4.4. O registro da Frequência do público-alvo das Ações de Extensão do tipo Curso, Evento ou similares (webinários, palestras, minicursos etc.), realizadas na modalidade virtual, deverá ser realizado **exclusivamente** através do [Formulário de Frequência Virtual](#) da Divisão de Programas de Extensão, para registro e posterior certificação pela Diretoria de Extensão (DEX). Caso a execução da ação de extensão seja exclusivamente presencial, ou híbrida, e o local do público-alvo seja em comunidades ou locais sem acesso a infraestrutura de internet, o registro da

frequência poderá ser realizado em formulário simples contendo: a) Identificação da Ação; b) Nome do Coordenador; c) Local. d) Data; e) Horário; f) Nome Completo do Participante; g) Telefone do Participante, e; h) Assinatura do Participante.

- 7.4.5. A execução das Ações de Extensão do tipo Curso, Evento ou similar, realizadas na modalidade virtual (webinários, palestras, minicursos etc.), poderá ser realizada através dos canais institucionais digitais disponibilizados pela Divisão de Programas de Extensão, mediante prévio agendamento, para registro, acompanhamento e posterior certificação pela Diretoria de Extensão (DEX).

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO DE EXTENSÃO

- 8.1. A submissão da proposta deverá ser realizada através do Protocolo Geral do IFPA campus Belém, que formalizará processo e encaminhará à Diretoria de Extensão.
- 8.1.1. A proposta, formalizada nos termos dos Anexos deste Edital, deverá ser submetida de forma eletrônica, em arquivos no formato *.pdf (Portable Document Format)*, devidamente preenchidos e assinados eletronicamente.
- 8.1.2. A assinatura eletrônica de que trata o subitem anterior refere-se ao Certificado Corporativo da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), válido em todo sistema acadêmico e de pesquisa brasileiros, podendo ser usado por alunos, professores e servidores com acesso à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), e é disponibilizado pela Governança de TI do IFPA.
- 8.1.3. A proposta, após preenchida e assinada eletronicamente nos termos do subitem anterior, deverá ser enviada através do endereço eletrônico sda.belem@ifpa.edu.br, ao Protocolo Geral do IFPA Campus Belém, que formalizará processo e o remeterá à Diretoria de Extensão através do Sistema SIPAC.
- 8.2. A submissão de propostas deverá ser feita em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do início programado de sua execução.
- 8.3. O proponente da ação de extensão deve utilizar o formulário contido no **Anexo I** deste edital para lançar seus dados, bem como para relacionar os nomes dos membros da Equipe Executora, exceto os alunos Voluntários, com nome completo, tipo de servidor e Carga Horária Semanal destinada à ação de extensão proposta.
- 8.4. A proposta da ação de extensão deverá ser descrita através do formulário contido no **Anexo II** deste Edital, e atrelada ao um ou mais período(s) letivo(s) do Calendário Acadêmico do IFPA Campus Belém para o ano 2022, nos termos da Resolução nº 551/2021–CONSUP, de 19/11/2021, convalidada pela Resolução nº 581/2021-CONSUP, de 15/12/2021.
- 8.5. A proposta da ação de extensão deverá vir acompanhada da ciência do Colegiado ao qual pertença o docente proponente ou da chefia imediata em caso de servidor técnico administrativo, através do formulário contido no **Anexo III** deste Edital.
- 8.5.1. No caso de proponente Técnico-Administrativo, além da ciência da Chefia Imediata, a proposta de ação de extensão deverá ter a ciência do(s) Colegiado(s) do(s) Curso(s) do(s) aluno(s) envolvido(s).
- 8.5.2. Excepcionalmente, em razão da Pandemia por Covid-19, o Anexo III poderá ser encaminhado pelo proponente assinado apenas pelo Chefe do Colegiado a que pertença o docente, ou apenas pela Chefia Imediata caso o proponente seja servidor Técnico Administrativo, nos termos do subitem 8.1.2 deste edital.

- 8.6. Se a proposta de ação de extensão for do tipo Curso, o proponente deverá juntar também o respectivo Plano de Curso nos termos do **Anexo IV** deste edital.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após formalizada nos termos do **item 8**, a proposta de ação de extensão será recepcionada pela Diretoria de Extensão, através da Divisão de Programas de Extensão, que fará a verificação da conformidade e do atendimento dos itens formais deste edital.
- 9.2. Em se verificando o não atendimento dos itens quanto a forma e instrumentos indicados no **item 8**, a proposta será classificada como INAPTA, e seu proponente comunicado através do e-mail institucional da DIPEX, para adequação da proposta aos termos do edital, caso seja de seu interesse.
- 9.3. Atendidos os termos do edital quanto aos itens formais, a proposta será encaminhada ao Comitê de Extensão do IFPA campus Belém, e na falta deste, será avaliada pela Divisão de Programas de Extensão ou por avaliadores membros do último Comitê de Extensão, em caráter *ad hoc*, quanto ao atendimento dos termos do **item 7** desse edital.
- 9.4. O avaliador terá o prazo de até 72 horas, a partir do recebimento da proposta, para proceder a sua avaliação e sua devolução à Divisão de Programas de Extensão, mediante preenchimento do formulário contido no **Anexo VI**, com o parecer que embasa sua Aprovação, Reprovação ou sua Adequação, quando couber, para atendimento dos termos deste edital.
- 9.5. A avaliação das propostas deverá observar estritamente os critérios adotados nos termos do **item 9.5.1** deste edital.
- 9.5.1. Os critérios de avaliação da proposta de ação de extensão são os elencados no Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Critérios de Avaliação de Ação de Extensão

| | |
|---|--|
| 1 | O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes voluntários, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade do IFPA campus Belém? |
| 2 | O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas sociais, ambientais e culturais da sociedade? |
| 3 | O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo, sem excluir a participação da comunidade interna? |
| 4 | O projeto contempla a participação de alunos de cursos de Nível Técnico ou de Nível Superior do Campus Belém? |
| 5 | A proposta articula mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento? |
| 6 | O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências? |
| 7 | O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo? |

- 9.6. Caso a proposta da ação de extensão não atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 9.5.1**, o Avaliador deverá REPROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminhá-la à Divisão de Programas de

- Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 9.4 e 10.3.5** deste edital.
- 9.7. Caso a proposta da ação de extensão atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 9.5.1**, o Avaliador deverá APROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminhá-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 9.4 e 10.3.5** deste edital.
- 9.8. Após devolução pelo Avaliador, a proposta APROVADA será encaminhada ao titular da Diretoria de Extensão para conhecimento, homologação do resultado da avaliação e autorização do registro da ação extensionista para fins de reconhecimento institucional, e seu proponente comunicado para a respectiva indicação dos alunos Voluntários, nos termos do **Anexo V** deste edital.
- 9.9. Após devolução pelo Comitê de Extensão, a proposta REPROVADA será encaminhada ao titular da Diretoria de Extensão para conhecimento, homologação do resultado da avaliação, e seu proponente comunicado para tomar ciência e posterior arquivamento.
- 9.9.1. O proponente poderá interpor Recurso, na forma do **Anexo X**, dentro das 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes a do envio do resultado da avaliação de sua proposta, na Divisão de Programas de Extensão através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, que analisará e dará resposta nas 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes a do recebimento do Recurso.
- 9.10. Após devolução pelo Avaliador, a proposta recomendada para ADEQUAÇÃO será encaminhada ao proponente para as alterações necessárias, e após devolvida à Divisão de Programas de Extensão com os ajustes necessários, será reavaliada nos termos dos **itens 8 e 9** deste edital.
- 9.11. Após as fases de submissão, aprovação, indicação dos membros da equipe (alunos Voluntários e servidores), o proponente deverá fazer o registro da proposta aprovada no Módulo de Extensão do Sistema SIGAA, nos termos do **Anexo II**.
- 9.12. Após o cadastro mencionado no **Item 9.11** o proponente deverá enviar uma cópia do cadastro em arquivo no formato *.pdf* para o endereço eletrônico belem.dipex@ifpa.edu.br, para fins de registro, documentação, e posterior reconhecimento institucional.
- 9.12.1. Sem o cadastro mencionado nos itens 9.11 e 9.12, não haverá reconhecimento institucional a nenhum dos envolvidos no projeto.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos proponentes:

- 10.1.1. Indicar, em até 72 horas após ciência da Aprovação da ação de extensão, os nomes dos alunos Voluntários através do instrumento contido no **Anexo V** deste edital.
- 10.1.2. Cadastrar o projeto aprovado nos termos dos Itens 9.11 e 9.12 deste edital.
- 10.1.3. Acompanhar e orientar as atividades do aluno Voluntário indicado, de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta submetida e aprovada.
- 10.1.4. Acompanhar, registrar e encaminhar, até o segundo dia útil de cada mês, a “Frequência Mensal Consolidada” do aluno Voluntário na ação extensionista sob sua coordenação, de formas a garantir o cumprimento da Carga Horária Semanal informada através do **Anexo V** deste edital.

- 10.1.4.1. O formulário da Frequência Mensal Consolidada será encaminhado pela Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) para o e-mail do Coordenador da Ação de Extensão, sempre no início da última semana útil do mês anterior ao que se referir.
- 10.1.5. Observar, no caso de Ação de Extensão do tipo Curso, Evento ou similares (webinários, palestras, minicursos etc.), realizadas nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, o disposto no **item 4.3** quanto aos dias e horários de execução da ação, bem como o disposto no **item 7.4.3** quanto ao cadastro obrigatório do público-alvo.
- 10.1.6. Observar, no caso de ação de extensão do tipo Curso, Evento ou similares (webinários, palestras, minicursos etc.), realizadas nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, o disposto no **item 7.4.4** quanto ao registro obrigatório da frequência do público-alvo para registro, controle e certificação pela Diretoria de Extensão (DEX).
- 10.1.7. Comunicar à Divisão de Programas de Extensão a substituição de membros da equipe executora da ação extensionista ou de aluno Voluntário, até o quinto dia útil de cada mês, para as gestões administrativas cabíveis.
- 10.1.8. Comunicar, através de Ofício a Diretoria de Extensão, a necessidade de afastamento das atividades de coordenação do projeto, indicando um coordenador substituto.
- 10.1.9. Encaminhar à Divisão de Programas de Extensão, através do **Anexo XI**, os nomes dos alunos que participarão de atividades externas inerentes ao projeto de que participam, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para gestões administrativas quanto ao respectivo **Seguro Obrigatório**, nos termos do Art. 39 da Resolução nº 174/2017 – CONSUP, de 25/04/2017.
- 10.1.10. Encaminhar, à Divisão de Programas de Extensão, o **Relatório Final** dos resultados obtidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução da ação extensionista, de acordo com o modelo contido no **Anexo IX** deste edital, nos termos do Inciso I, do Art. 45, da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
- 10.1.10.1. O Relatório Final deverá ser entregue através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, em arquivo no formato *.pdf (Portable Document Format)*, devidamente preenchido e assinado eletronicamente com Certificado Corporativo da Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa (ICPEdu), disponibilizado pelo Governança de TI do IFPA.
- 10.1.11. Apresentar, na Mostra Extensionista do IFPA campus Belém, os resultados alcançados na execução da ação de extensão, de acordo com os termos do referido evento.
- 10.2. Dos Voluntários:**
- 10.2.1. Assumir e manter o compromisso com o Plano de Trabalho desenvolvido pelo Coordenador, desenvolvendo as atividades da ação de extensão.
- 10.2.2. Após a indicação do coordenador da ação, nos termos do **Anexo V**, comparecer na Divisão de Programas de Extensão, em até 72 horas, para assinatura do Termo de Adesão a Serviço Voluntário, nos termos do **Anexo VII**, instrumento que regula a participação do aluno em ação de extensão no âmbito do presente edital.
- 10.2.3. Desempenhar as atividades de acordo com a metodologia e cronograma contidos na proposta de ação extensionista aprovada, e de acordo com as orientações do coordenador da ação de extensão.

- 10.2.4. Responder aos questionários de Entrada e de Saída para fins de melhoria dos processos internos aplicados pela Divisão de Programas de Extensão.
- 10.2.5. Subsidiar o coordenador da ação de extensão, na composição do Relatório Final objeto do **Anexo IX** deste edital.
- 10.2.6. Apresentar os resultados obtidos pela ação de extensão, na Mostra Extensionista, bem como em outros eventos acadêmicos do IFPA ou de outras instituições, promovendo a Extensão do IFPA campus Belém.
- 10.2.7. Não realizar atividades externas ao Campus Belém, sem a existência da Apólice de Seguro Obrigatório que cubra tais atividades.
- 10.3. **Dos Avaliadores:**
 - 10.3.1. Receber as propostas de ação de extensão que lhes for distribuída.
 - 10.3.2. Ler atentamente o inteiro teor da proposta de ação de extensão atribuída.
 - 10.3.3. Avaliar o inteiro teor da proposta de ação estritamente de acordo com os termos elencados no **item 9.5.1** deste edital.
 - 10.3.4. Consolidar a avaliação da proposta de extensão através do preenchimento de todos os campos do formulário contido no **Anexo VI** deste edital.
 - 10.3.5. Devolver, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, o processo da proposta de extensão com sua respectiva avaliação.
 - 10.3.6. Fazer o acompanhamento da execução do(s) projeto(s) de Extensão aprovados, através do formulário contido no **Anexo XII**, fornecido pela Divisão de Programas de Extensão.
 - 10.3.7. Avaliar, durante a Mostra Extensionista do IFPA campus Belém, os resultados das ações de extensão desenvolvidas no âmbito deste edital.

11. DO APOIO INSTITUCIONAL

- 11.1. O IFPA campus Belém dará apoio institucional através da infraestrutura já existente que poderá envolver instalações, materiais de consumo, insumos, transporte, diárias e/ou passagens para apresentação dos resultados das ações de extensões desenvolvidas no âmbito deste edital, dentre outros.
- 11.2. As solicitações de apoio institucional deverão ser formalizadas à Diretoria de Extensão através de Ofício, para que esta intermedeie o atendimento da demanda junto às instâncias superiores, nos termos deste ou de outro Edital destinado a esse fim.
- 11.3. Em se tratando de Auxílio Estudantil, a solicitação para que alunos envolvidos em ações de extensão aprovadas possam apresentar os resultados em eventos nacionais, deverá ser formalizada nos termos do Edital CPAF 2022, se houver, em consonância com o Plano de Ação da Assistência Estudantil no IFPA Campus Belém.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 12.1. A Diretoria de Extensão, através da Divisão de Programas de Extensão e do seu Comitê de Extensão, fará o acompanhamento da execução das ações de extensão através de visitas no lócus da ação, de pedidos de informações aos coordenadores e aos alunos envolvidos, dos expedientes contidos nos anexos deste edital, de questionários aplicados aos coordenadores e aos voluntários, e dos demais que se fizerem necessários à comunicação entre os entes envolvidos, bem como melhoria

dos processos, nos termos do Art. 43 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.

13. DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

- 13.1. Após a execução da ação extensionista e de cumpridos os termos deste edital, o proponente, sua equipe, os alunos voluntários e a comunidade beneficiada receberão a respectiva certificação em reconhecimento institucional, para fins profissionais e acadêmicos, nos termos dos Arts. 50 a 53 da Resolução nº 174/2017–CONSUP, de 25/04/2017.
- 13.2. Poderão ser reconhecidas as ações de extensão iniciadas dentro do período letivo anterior ao da publicação deste edital, desde que atendam as respectivas exigências do mesmo.
- 13.3. Não serão certificadas as ações de extensão executadas fora do previsto nos **itens 13.1 e 13.2**, ou que, mesmo depois aprovadas, deixem de atender aos quesitos e critérios do presente edital.

14. DOS ANEXOS

- 14.1. **Para Submissão da Proposta**
 - Anexo I – Cadastro do Proponente e Equipe
 - Anexo II – Proposta de Extensão
 - Anexo III – Ciência do Colegiado
 - Anexo IV – Plano de Curso (se a proposta for do tipo Curso ou similar)
 - [Anexo XIII – Áreas Temáticas de Extensão](#)
- 14.2. **Para Avaliação da Proposta**
 - Anexo VI – Avaliação da Proposta (Para o Comitê de Extensão)
 - Anexo X – Interposição de Recurso (Para o Proponente)
- 14.3. **Após Aprovação da Proposta**
 - Anexo V – Indicação de Voluntários (Para o Proponente)
 - Anexo VII – Termo de Adesão (Uso da DIPEX/DEX)
 - Anexo VIII – Ficha de Inscrição (Curso ou ação prevista no item 10.1.5)
- 14.4. **Para o Acompanhamento**
 - Anexo XI – Atividade Externa Discente (Para Seguro Obrigatório)
 - Anexo XII – Acompanhamento de Projeto (Para Comitê de Extensão)
- 14.5. **Ao Término da execução da Ação Extensionista**
 - Anexo IX – Relatório Final

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao submeter proposta de ação de extensão o proponente declara estar ciente dos termos deste edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 15.2. A execução da proposta de ação de extensão não poderá ser inferior a 30 dias, exceto, se na forma de curso, evento ou similares (webinários, palestras, minicursos etc.).
- 15.3. A Extensão é uma etapa formativa do aluno, devendo estar contemplado na práxis docente/administrativa do proponente e estar atrelada a um dos períodos letivos

2022/1 ou 2022/2, exceto se utilizar exclusivamente alunos voluntários da modalidade de Ensino Integrado, onde poderá ser executada nos dois períodos letivos do ano 2022.

- 15.3.1. Em decorrência da Pandemia por Covid-19, as Ações de Extensão que foram executadas no período compreendido entre a suspensão e a retomada das atividades acadêmicas, no ano de publicação deste edital, terão o devido reconhecimento institucional, desde que sejam submetidas e atendam aos termos deste Edital.
- 15.4. As ações extensionistas registradas através desta Chamada Pública poderão participar de editais de fomento publicados pela DEX ou PROEX, durante a vigência deste edital.
- 15.5. A substituição de membros da equipe executora ou de alunos voluntários nos termos do **item 10.1.7** deste edital, poderá ser realizada a qualquer tempo durante a execução da atividade de extensão.
- 15.6. A inclusão de novos membros na equipe executora ou de novos alunos voluntários na execução da ação somente poderá ser realizada até limite previsto no item 7.3, através de solicitação via Ofício à Divisão de Programas de Extensão, obedecidos os termos deste edital.
- 15.7. Os alunos voluntários participantes de uma ação de extensão não constituem o público-alvo atendido pela mesma.
- 15.8. As ações desenvolvidas pelo aluno voluntário poderão ser aproveitadas como atividade complementar, em consonância com os termos do PPC do seu curso.
- 15.9. A data limite para entrega do Relatório Final não faz parte do período de execução da ação de extensão.
- 15.10. Os Anexos deste edital são, em sua maioria, formulários de preenchimento eletrônico através do editor de textos Microsoft Word, e não devem ter sua integridade formal violada.
- 15.11. O descumprimento dos termos do presente edital impõe ao proponente da ação de extensão a condição de inadimplência junto à Diretoria de Extensão, acarretando o cancelamento da ação e o não reconhecimento institucional.
- 15.12. Em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, qualquer servidor ou aluno do IFPA Campus Belém poderá impugnar este Edital.
 - 15.12.1. A solicitação de impugnação deverá conter, além da identificação do solicitante, com nome completo, RG, e-mail e telefone para contato, todas as informações pertinentes ao pedido de impugnação, com apresentação de prova documental, salvo comprovada impossibilidade, além de ampla fundamentação legal.
 - 15.12.2. A impugnação deverá ser realizada por documento dirigido de forma eletrônica à Divisão de Programas de Extensão (DIPEX), através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br.
 - 15.12.3. Caberá a Diretoria de Extensão (DEX), subsidiada pelo Divisão de Programas de Extensão, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.
 - 15.12.4. O resultado do pedido de impugnação será publicado no site do IFPA Campus Belém no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da impugnação.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

- 15.12.5. As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no Edital.
- 15.12.6. A suspensão das regras deste edital será medida excepcional e deverá ser decidida pela Diretoria de Extensão.
- 15.12.7. Caso o (a) solicitante se utilize de informações falsas para impugnar o Edital poderá responder penal, civil e administrativamente.
- 15.13. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 15.14. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, e em segunda instância, pela Direção Geral do IFPA Campus Belém.

Belém, 28¹ de março de 2022.

Maria Helena Cunha Oliveira
Diretora de Extensão
Portaria nº 484/2022-GAB/REI

André Carvalho dos Santos
Chefe da Divisão de Programas de Extensão
Portaria nº 1763/2019–GAB

¹ Este Edital foi retificado em 27/05/2022 com o acréscimo do trecho “*bem como as Áreas Temáticas de Extensão (veja Anexo XIII)*” no Item 3, e do trecho “*Anexo XIII – Áreas Temáticas de Extensão*” no Item 14.1, com a respectiva retificação no Anexo II, com a inserção das oito Áreas Temáticas de Extensão, permanecendo inalterados os demais itens.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo I

CADASTRO DO PROPONENTE E EQUIPE

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Para Ajuda, use <F1>:)

1. Identificação do Proponente

| | | | |
|--|---|--|--------------------------------|
| Nome completo do Proponente | | Quadro (assinale com X) () Permanente () Temporário | |
| CHS do Proponente para esta Ação¹ horas | Se o Proponente da Ação de Extensão for Servidor Temporário, informar o SIAPE e Nome do Servidor Permanente Subscritor (Item 5.3) – | | |
| Servidor (assinale com X a Categoria) () Docente () TAE | | Regime de Trabalho no IFPA (assinale com X) () 20 horas () 40 horas () DE | |
| Titulação (assinale com X) () Graduado () Especialista () Mestre () Doutor () Pós-Dr. | | | |
| CPF (000.000.000-00) | Matrícula SIAPE | Currículo Lattes CNPq (Cole aqui o link) | |
| E-mail | | Telefone Comercial () | Telefone Celular () |
| Departamento/Colegiado/Unidade a que pertence o Proponente / | | | |

2. Membros da Equipe Executora da Ação de Extensão²

(Ver Item 7.3 do Edital CPEX 2022 quanto aos limites da quantidade total de Membros da Equipe)

| Docente e/ou Técnico Administrativo (Informe o(s) nome(s) do(s) Docente(s) da Equipe aqui) | | | |
|--|----------------------|---------------------------|------------------------|
| SIAPE | Nome Completo | Função³ | CHS⁴ |
| | | | |
| | | | |

| | | |
|----------------------|--------------------|---------------------------------|
| Local/UF / | Data / / | Assinatura do Proponente |
|----------------------|--------------------|---------------------------------|

¹ Ver *Apêndice F* da Instrução Normativa nº 001/2018–PROEN/PROEX/PROPPG/DTI/DGP quanto a CHS.

² Ver item 7.3.1. do Edital.

³ Função: Assessor; Colaborador; Consultor; Coordenador, ou; Coordenador Adjunto.

⁴ Carga Horária Semanal destinada à Ação Extensionista, nos termos do item 7.2.2 do Edital CPEX 005/2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Use tecla <F1> para ajuda)

1. Dados Gerais da Ação

| | |
|--|---|
| Tipo da Ação (Ver Item 2 do Edital Assinale com X) <input type="checkbox"/> Curso ¹ <input type="checkbox"/> Evento <input type="checkbox"/> Produto <input type="checkbox"/> Projeto | |
| Título da Ação | |
| Ano/Período Letivo ² / e/ou / | Período da Ação (00/00/0000 a 00/00/0000) a |
| Abrangência (Assinale com um X Ver Resolução nº 111/2015–CONSUP, sobre Abrangência dos <i>Campi</i>) <input type="checkbox"/> Local <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional | |
| Eixo Temático de Extensão (Ver Item 3 do Edital Assinale com X o Eixo que caracteriza sua proposta) <input type="checkbox"/> Eixo Temático I: Inclusão Social <input type="checkbox"/> Eixo Temático II: Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural <input type="checkbox"/> Eixo Temático III: Emprego e Renda | |
| Área Temática de Extensão ³ (Ver Anexo XIII do Edital Assinale com um X a opção desejada) <input type="checkbox"/> Comunicação <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Meio Ambiente <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça <input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção | |
| Coordenador da Ação (Nome completo do Coordenador Para Membros da Equipe, usar o Anexo I) | |
| Vinculação Extensionista (Assinale com um X as opções que caracterizam sua proposta) | |
| Esta Ação está vinculada a Programa Estratégico de Extensão? <input type="checkbox"/> Não Se Sim, qual? _____ | |
| Esta Ação está vinculada a Curricularização da Extensão na Graduação? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim (Ver Resolução nº 432/2021-CONSUP) | |
| Esta Proposta está vinculada a Ação de Formação Inicial Continuada? <input type="checkbox"/> Não Se Sim, qual? _____ | |
| Esta Ação está vinculada a uma Unidade Extensionista? <input type="checkbox"/> Não Se Sim, a qual das Unidades abaixo? <input type="checkbox"/> CGIPE ⁴ <input type="checkbox"/> CENI ⁵ <input type="checkbox"/> NAC ⁶ <input type="checkbox"/> NEL ⁷ <input type="checkbox"/> NTA ⁸ <input type="checkbox"/> NEAB ⁹ <input type="checkbox"/> OMT ¹⁰ | |

¹ Se a ação resultar em oferta de Curso, utilizar o Anexo IV – Plano de Curso, nos termos do item 7.2.6 do Edital).

² A Ação Extensionista deve estar atrelada ao Período Letivo 2022/1 e/ou 2022/2.

³ As Áreas Temáticas foram incluídas em 27/05/2022 de acordo com os Itens 3 e 14.1 do Edital CPEX 2022.

⁴ Comitê Gestor Interno de Acompanhamento aos Egressos (Resolução nº 328/2017-CONSUP de 10/07/2017);

⁵ Centro de Idiomas (Resolução nº 175/2017-CONSUP, de 25/04/2017);

⁶ Núcleo de Arte e Cultura (Resolução nº 327/2017-CONSUP, de 10/07/2017);

⁷ Núcleo de Esporte e Lazer (Resolução nº 327/2017-CONSUP, de 10/07/2017);

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

| | | | |
|--|--------------------|--------------------|-------------|
| Público-Alvo Prioritário desta Ação (Assinale com um X) | | | |
| () Comunidade | () Escola Pública | () Escola Privada | () Empresa |

| Discriminação do Público-Alvo Prioritário da Ação | |
|--|--------------------|
| Discriminar Público-Alvo Interno | Quantificar |
| Discriminar Público-Alvo Externo | Quantificar |

Total de participantes estimados:

| Local de Realização da Ação de Extensão | | | |
|--|------------------|---------------|-----------------------------|
| (Use tecla <TAB> para navegar entre campos Use a tecla <F1> para Ajuda) | | | |
| Estado (UF) | Município | Bairro | Espaço de Realização |
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |

| Formas de Financiamento do Projeto | |
|---|--|
| (Para as propostas submetidas ao Edital CPEX 2022, assinale as opções que estão na cor Azul) | |
| 1. Auto-Financiado () (Marque esta opção se sua proposta for financiada com recursos próprios) | |
| 2. Financiamento pelo IFPA (X) (Marque esta opção se sua proposta for financiada pelo IFPA) | |
| 2.1 Financiado pela Unidade Proponente (X) (Proposta financiada pelo Campus Belém) | |
| 2.2 Financiamento PROEX () (Para proposta financiada pela PROEX/IFPA) | |
| 2.2.1 Edital de Extensão: [] (Escolher o Edital vigente) | |
| 2.2.2 Nº Bolsas Solicitadas: [] (Informar quantidade de Bolsas desejada) | |
| 3. Financiamento Externo () (Marque com um X esta opção para financiamento com recursos Externos) | |
| 3.1 Oriundo de Edital () (Se oriundo de Edital, marque esta opção com um X) | |
| 3.1.1 Edital Externo: [] (Número Edital e/ou Entidade Externa financiadora) | |
| 3.1.2 Financiadora: [] (Natureza da Entidade Financiadora) | |
| 3.1.3 Bolsas concedidas: () (Informar quantidade de Bolsas desejada) | |
| 3.2 Outros () (Oriundo de outras formas de financiamento) | |
| 3.2.1 Financiadora: [] (Natureza da Entidade Financiadora) | |
| 3.2.2 Bolsas concedidas: () (Informar quantidade de Bolsas desejada) | |

| Unidades Envolvidas na Execução |
|--|
| Unidade Proponente ¹¹ : |

⁸ Núcleo de Tecnologia Assistiva (Resolução nº 509/2017-CONSUP de 26/12/2017);

⁹ Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Resolução nº 111/2020-CONSUP, de 21/07/2020);

¹⁰ Observatório do Mundo do Trabalho (Resolução nº 483/2017-CONSUP de 22/09/2017)

¹¹ Unidade de Lotação do Proponente (Coordenação, Colegiado, ou Unidade Administrativa).

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

| Unidades Envolvidas na Execução |
|--|
| Executor Financeiro: BEL/GAB – CAMPUS BELÉM – GABINETE DO CAMPUS |
| Unidade Co-Executoras Externa: |
| Unidade(s) Co-Executoras ¹² : |

2. Dados do Projeto

| Dados Adicionais do Projeto (Consolide sua proposta de projeto de Extensão preenchendo os campos abaixo) |
|---|
| Resumo (Resumo circunstanciado da proposta de Ação de Extensão) |
| Justificativa (Situação–problema que originou a proposta) |
| Fundamentação Teórica (Base teórica que fundamenta a Ação de Extensão) |
| Metodologia (Delimitação da proposta básica de trabalho que possibilita operar mudanças frente à problemática) |
| Referências (Referencial que subsidia a Fundamentação Teórica da proposta de Ação Extensionista) |
| Objetivos Gerais (Discriminar os Objetivos que se pretendem atingir com a Atividade de Extensão) |
| Resultados Esperados (Discriminar os Resultados que se pretendem alcançar com a Atividade de Extensão) |

3. Equipe Executora

Objetivos Específicos | Atividades Realizadas | Membros Responsáveis

1. Esta Seção equivale ao **Cronograma Geral** da Ação Extensionista, onde um Objetivo equivale a uma Etapa de execução, com sua(s) Atividade(s), e esta(s), com um Membro responsável e sua respectiva CHS;
2. Deve-se Cadastrar o(s) Objetivo(s), a(s) Atividade(s) e o(s) Participante(s) responsável(is);
3. Para cada Objetivo cadastrado, deve-se cadastrar uma ou mais Atividades e, para cada Atividade cadastrada, deve-se relacionar um ou mais Membro(s) da Equipe cadastrada da Seção 3.

Objetivos do Projeto (Use tecla <ENTER> ao final de cada parágrafo para adicionar novo Objetivo no mês desejado)

| Mês/Ano | Objetivos | Período 2022/1¹³ |
|----------------|------------------|---|
| | | Férias Acadêmicas 03/01/2022 a 17/01/2022 |
| Janeiro/2022 | 1. | |
| Fevereiro/2022 | 2. | |
| Março/2022 | 3. | |

¹² Unidade acadêmica do IFPA ou instituições governamentais e não governamentais que participem do projeto em regime de cogestão.

¹³ Calendário Acadêmico IFPA Campus Belém, Período Letivo 2022/1, de 31/01/2022 a 27/06/2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Objetivos do Projeto (Use tecla <ENTER> ao final de cada parágrafo para adicionar novo Objetivo no mês desejado)

| Mês/Ano | Objetivos | Período 2022/1 ¹³ |
|------------|-----------|------------------------------|
| Abril/2022 | 4. | |
| Maio/2022 | 5. | |
| Junho/2022 | 6. | |

Atividades vinculadas ao Objetivo acima descrito (Cadastre e relacione a Atividade ao Objetivo acima enumerado)

| Descrição das Atividades (Ao final de cada Atividade, use tecla <ENTER> para adicionar nova Atividade) | Carga Horária | Início (00/00/0000) | Término (00/00/0000) |
|--|---------------|---------------------|----------------------|
| 1. | | | |

Membro da Atividade relacionada acima (Cadastre e relacione o Membro da Atividade acima enumerada)

| Membro (Ao final de cada Membro, use tecla <ENTER> para adicionar novo Membro) | Carga Horária |
|--|---------------|
| 1. | |

Objetivos do Projeto (Use tecla <ENTER> ao final de cada parágrafo para adicionar novo Objetivo no mês desejado)

| Mês/Ano | Objetivos | Período 2022/2 ¹⁴ |
|---|-----------|------------------------------|
| Férias Acadêmicas 01/07/2022 a 30/07/2022 | | |
| Agosto/2022 | 1. | |
| Setembro/2022 | 2. | |
| Outubro/2022 | 3. | |
| Novembro/2022 | 4. | |
| Dezembro/2022 | 5. | |

Atividades vinculadas ao Objetivo acima descrito (Cadastre e relacione a Atividade ao Objetivo acima enumerado)

| Descrição das Atividades (Ao final de cada Atividade, use tecla <ENTER> para adicionar nova Atividade) | Carga Horária | Início (00/00/0000) | Término (00/00/0000) |
|--|---------------|---------------------|----------------------|
| 1. | | | |

Membro da Atividade relacionada acima (Cadastre e relacione o Membro da Atividade acima enumerada)

| Membro (Ao final de cada Membro, use tecla <ENTER> para adicionar novo Membro) | Carga Horária |
|--|---------------|
| 1. | |

4. Orçamento Detalhado

Nesta seção, informe quais serão as despesas da sua Ação.

Se não houver despesas, deixe em branco e passe para a próxima Seção.

Diárias (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Diárias)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Diárias) | | | |

Material de Consumo (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Material de Consumo)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|---------------|----------------------|--------|-------------------|
|---------------|----------------------|--------|-------------------|

¹⁴ Calendário Acadêmico IFPA Campus Belém, Período Letivo 2022/2, de 04/08/2022 a 23/12/2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Material de Consumo (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Material de Consumo)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|--|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Material de Consumo) | | | |

Passagens (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Passagens)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Passagens) | | | |

Pessoa Física (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Pessoa Física)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|----------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Pessoa Física) | | | |

Pessoa Jurídica (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Pessoa Jurídica)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|------------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Pessoa Jurídica) | | | |

Equipamentos (Use tecla <TAB> para navegar entre os campos de Equipamentos)

| Discriminação | Valor Unitário (R\$) | Quant. | Valor Total (R\$) |
|---------------------------------|----------------------|--------|-------------------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| Sub-Total (Equipamentos) | | | |

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

5. Orçamento Consolidado

Nesta seção, informe a Totalização das despesas da sua Ação informadas na Seção 5.
Se não houver despesas informadas, deixe em branco e passe para a próxima Seção.

Consolidação do Orçamento Detalhado

(Transporte os Valores Totais (R\$) de cada Despesa informada na Seção 5, indicando de onde sairá o seu custeio)

| Descrição | Interno (PROEXT) | Fundação | Outros (Externo) | Orçamento Total |
|---------------------|---------------------|----------|---------------------|--------------------|
| Diárias | | | | |
| Material de Consumo | | | | |
| Passagens | | | | |
| Pessoa Física | | | | |
| Pessoa Jurídica | | | | |
| Equipamentos | | | | |
| Totais | | | | |

6. Anexar Arquivos

Essa Ação de Extensão possui arquivos a serem anexados/enviados?

Sim () Não ()

- Se houver arquivo(s) que o proponente deseje enviar em complemento as informações prestadas na proposta de sua Ação, faça a descrição do(s) mesmo(s) abaixo.
- Esse arquivo poderá ser enviado para a Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, e posteriormente, após aprovação da proposta, deverá ser feito seu *upload* quando de seu cadastro no Módulo Extensão do SIGAA.

Descrição do(s) arquivo(s)

1.

7. Anexar Fotos

Essa Ação de Extensão possui fotos a serem anexados/enviados?

Sim () Não ()

- Se houver foto(s) que o proponente deseje enviar em complemento as informações prestadas na proposta de sua Ação, faça a descrição do(s) mesmo(s) abaixo.
- Essa(s) foto(s) poderá(ão) ser enviada(s) para a Divisão de Programas de Extensão (DIPEX) através do e-mail belem.dipex@ifpa.edu.br, e posteriormente, após aprovação da proposta, deverá ser feito seu *upload* quando de seu cadastro no Módulo Extensão do SIGAA.

Descrição da(s) foto(s)

1.

Belém/PA, de de 2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo II

PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nome completo e assinatura física ou eletrônica do Proponente

Orientações

1. Este formulário eletrônico é de exclusividade da Divisão de Programas de Extensão – DIPEX, criado para uso exclusivo no Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX.
2. Utilize a tecla <TAB> do teclado para melhor navegar pelos campos e preenchê-los, sem alterar as características originais.
3. Após preencher os campos indicados, imprimir, assinar (fisicamente ou eletronicamente) e juntar aos demais expedientes para entrega presencialmente ou enviar por e-mail (sda.belem@ifpa.edu.br) ao Protocolo Geral do IFPA campus Belém, nos termos do Item 8 do Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo III

CIÊNCIA DO COLEGIADO

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos do formulário)

| | |
|---|--------------------------------|
| 1. Fundamento Item 9.5 do Edital CPEX nº 002/2021–DG/DEX. | 2. Natureza Extensão |
|---|--------------------------------|

| |
|------------------------------|
| 3. Título da Proposta |
|------------------------------|

| |
|--|
| 4. Resumo da Proposta (Extraído da Seção 2 do formulário contido no Anexo II do Edital CPEX 2022) |
|--|

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| 5. SIAPE | 6. Nome completo do Proponente |
|-----------------|---------------------------------------|

| |
|---|
| 7. Colegiado ao qual pertence o Proponente |
|---|

Os membros do Colegiado abaixo identificados, após reunião ocorrida na data / / , estão cientes da proposta de Ação de Extensão acima identificada para submissão ao Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX, referente a Chamada Pública de Extensão, do IFPA campus Belém.

| Nome dos Membros do Colegiado | Assinatura |
|--------------------------------------|-------------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| | |
|--|--|
| Nome do Coordenador/Chefe do Colegiado OU Nome da Chefia Imediata TAE | Assinatura do Coordenador/Chefe do Colegiado OU Assinatura da Chefia Imediata TAE |
|--|--|

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo IV

PLANO DE CURSO

Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário | Use a tecla <F1> para Ajuda

Além de anexar na Proposta de Extensão, enviar também este arquivo para belem.dipex@ifpa.edu.br

1. Ação de Extensão Proposta

2. Título do Curso Proposto

3. CHT

4. Professor Ministrante

5. Período

a

6. Justificativa

7. Objetivo Geral

8. Objetivos Específicos

9. Ementa

10. Metodologia

11. Processo de Avaliação

Instrumentos

Observações

12. Referências Bibliográficas

12.1 Básica

12.2 Complementar

Data

Assinatura do Coordenador do Curso Proposto

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão
Anexo V
INDICAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos do formulário | Use a tecla <F1> para Ajuda)

1. Título da Ação Extensionista aprovada

2. SIAPE

3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista

Encaminhamos abaixo o(s) nome(s) do(s) aluno(s) Voluntário(s) que participará(ão) da Ação de Extensão aprovada e registrada sob o número¹ , para cadastro e posterior reconhecimento institucional:

| Matrícula | Nome completo do Aluno | CHS² |
|------------------|-------------------------------|------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| Local/UF | Data | Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação |
|-----------------|-------------|--|
| / | | |

¹ Contido no Resultado da Avaliação, enviado para o e-mail do proponente pela DIPEX.

² Carga Horária Semanal destinada à Ação Extensionista, nos termos do item 7.2.2 do Edital CPEX 005/2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VI

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

| | |
|--|---|
| Número do Processo da Proposta / - | Eixo Temático (Item 3 do Edital) |
|--|---|

| Critérios (Item 9.5.1 do Edital Assinale com "X" a coluna Avaliação) | Avaliação | |
|--|------------------|-----|
| | Não | Sim |
| O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes voluntários, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade do IFPA campus Belém? | () | () |
| O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas sociais, ambientais e culturais da sociedade? | () | () |
| O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo, sem excluir a participação da comunidade interna? | () | () |
| O projeto contempla a participação de alunos de cursos de Nível Técnico ou de Nível Superior do Campus Belém? | () | () |
| A proposta articula mais de uma dimensão: ensino, pesquisa e extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento? | () | () |
| O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências? | () | () |
| O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo? | () | () |

Fundamentação (Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX)

- 10.6.** Caso a proposta da ação de extensão não atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 9.5.1**, o Avaliador deverá REPROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminhá-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 9.4 e 10.3.5** deste editais.
- 10.7.** Caso a proposta da ação de extensão atenda positivamente aos sete critérios contidos no **item 9.5.1**, o Avaliador deverá APROVA-LA mediante parecer conclusivo justificado da sua análise e encaminhá-la à Divisão de Programas de Extensão para os trâmites cabíveis, dentro do prazo previsto nos **itens 9.4 e 10.3.5** deste editais.

Parecer do(a) Avaliador(a) (Máximo de 100 palavras)

Resultado da Avaliação

() INAPTO () ADEQUAR () REPROVADO () APROVADO

| | | |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Data Avaliação / / | Nome Completo Avaliador(a) | Assinatura Avaliador(a) |
|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão
Anexo VII – Termo de Adesão a Serviço Voluntário

- 3.2.1. Local das atividades: Instituto Federal do Pará – Campus Belém, situado na Av. Almirante Barroso, 1155.
- 3.2.2. Dias da Semana: Segunda à quinta-feira.
- 3.2.3. Horários: XX:00 as XX:00 e XX:00 as XX:00
- 3.2.4. Duração do voluntariado: XX/XX/2022 a XX/XX/2022.

4. DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS

- 4.2 O serviço de voluntariado ora compromissado não implica em qualquer ônus ao Instituto Federal do Pará – Campus Belém, eis que o VOLUNTÁRIO presta colaboração gratuita e espontânea, por sua livre vontade, movido pelo altruísmo, conhecendo os termos e o espírito da lei supracitada.
- 4.3 Ficam vedados quaisquer pagamentos ao VOLUNTÁRIO, inclusive a título de honorários ou pró-labore, ficando proibidos também quaisquer ressarcimentos decorrentes de gastos pessoais ou do uso de equipamentos particulares do VOLUNTÁRIO durante os trabalhos descritos neste Termo de Adesão.

5. DOS COMPROMISSOS

- 5.1 O VOLUNTÁRIO compromete-se a desempenhar com zelo e probidade as atividades constantes do seu plano de trabalho, observadas as normas internas do Instituto Federal do Pará.
- 5.2 O VOLUNTÁRIO compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material, dando ciência de que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do Instituto Federal do Pará que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.
- 5.3 O VOLUNTÁRIO declara estar ciente de sua sujeição às cláusulas do presente Termo de Adesão, às disposições da Lei nº 9.608/1998.
- 5.4 O Instituto Federal do Pará – Campus Belém providenciará a contratação e manutenção de SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, de caráter obrigatório, em favor do VOLUNTÁRIO, quando em atividades extensionistas externas.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. Este Termo de Adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo por:
 - 6.1.1. Iniciativa do VOLUNTÁRIO, mediante comunicação à chefia imediata com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
 - 6.1.2. Iniciativa da Coordenação do Evento, mediante decisão justificada, ou;
 - 6.1.3. Motivo de doença ou força maior.

7. DO FORO

- 7.1. Fica eleito a Justiça Federal do Estado Pará, com desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste Termo de Adesão, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.
- 7.2. E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam o presente instrumento, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Belém/PA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2022.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão
Anexo VII – Termo de Adesão a Serviço Voluntário

Nome completo do Diretor Geral

Diretor Geral | IFPA Belém
Portaria nº xxx/2019–GAB

Nome completo do Voluntário

RG XXXXXX – XXX/PA

TESTEMUNHAS:

Nome completo do Diretor de Extensão

Diretor de Extensão | IFPA Belém
Portaria nº xxx/2019–GAB

Coordenador da Ação de Extensão

Nome Completo
SIAPE

Exclusivo DPEX

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VIII

Ficha de Inscrição

| | | | |
|---|-------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Completo | | Tipo <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Egresso | |
| Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | Data Nascimento / / | CPF 000.000.000-00 | Número da Identidade |
| Telefone (00) 00000-0000 | | E-Mail | |
| Local Inscrição | Data Inscrição / / | Assinatura do Participante | |

Esta Inscrição pode ser efetuada na modalidade [online](#). Solicite a DIPEX o agendamento do seu evento.

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66093-020 | (91) 3201-1766
<https://belem.ifpa.edu.br/p-extensao> | belem.dipex@ifpa.edu.br

----- manter, preferencialmente, os dois Cadastros nesta folha inteira -----

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo VIII

Ficha de Inscrição

| | | | |
|---|-------------------------------|---|-----------------------------|
| Nome Completo Participante | | Tipo <input type="checkbox"/> Interno <input type="checkbox"/> Externo <input type="checkbox"/> Egresso | |
| Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino | Data Nascimento / / | CPF 000.000.000-00 | Número da Identidade |
| Telefone (00) 00000-0000 | | E-Mail | |
| Local Inscrição | Data Inscrição / / | Assinatura do Participante | |

Esta Inscrição pode ser efetuada na modalidade [online](#). Solicite a DIPEX o agendamento do seu evento.

Av. Almirante Barroso, 1155 | Marco | Belém/PA | CEP 66093-020 | (91) 3201-1766
<https://belem.ifpa.edu.br/p-extensao> | belem.dipex@ifpa.edu.br

4. Metodologia

(Descreva se a metodologia proposta foi adequada ou se ocorreram alterações metodológicas e aprendizado para projetos futuros)

5. Resultados Sociais, Econômicos e Ambientais (Descreva os resultados obtidos com a Ação de Extensão, considerando os impactos sociais, econômicos e ambientais)

6. Produtos e Publicações

6.1 Produção Bibliográfica (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Artigos em periódicos e revistas científicas nacionais. Quantos: []
- () Artigos em periódicos e revistas científicas internacionais. Quantos: []
- () Trabalhos publicados em eventos nacionais. Quantos: []
- () Trabalhos publicados em eventos internacionais. Quantos: []
- () Livros. Quantos: []. Qual(is): []. Link acesso: [].
- () Capítulo(s) de livro(s). Quantos: []. Livro(s): [] Link acesso: [].
- () Outros (especificar): []

6.2 Formação (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Trabalhos de conclusão de curso de graduação defendidos. Quantos: []
- () Monografias de especialização defendidas. Quantas: []
- () Dissertações de mestrado defendidas. Quantas: []
- () Teses de doutorado defendidas. Quantas: []
- () Relatórios de estágio pós-doutoral concluído. Quantos: []
- () Outros (especificar): []

6.3 Produção Técnica e/ou Tecnológica (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Protótipos. Quantos: []. Quais: []
- () Manuais de instrução. Quantos: []
- () Banco de informações. Quantos: []. Quais: []
- () Material didático ou instrucional. Quantos: []. Quais: []
- () Softwares. Quantos: []. Quais: []
- () Novas metodologias. Quantas: []. Quais: []
- () Cartilhas. Quantas: []. Quais: []
- () Mapas. Quantos: []. Quais: []
- () Atlas. Quantos: []. Quais: []
- () Maquetes. Quantas: []. Quais: []
- () Outros (especificar): []

6.4 Produção Artístico-Cultural (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Sonoplastia. Quantas: []. Quais: []
- () Obras de Artes Visuais. Quantas: []. Quais: []
- () Peças teatrais. Quantos: []. Quais: []
- () Arranjo / Composição Musical. Quantos: []. Quais: []
- () Obras literárias. Quantas: []. Quais: []
- () Crítica literária. Quantas: []. Quais: []
- () Outros (especificar): []

6.5 Fomento Institucional (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

- () Aquisição de equipamento. Quantos: []. Quais: []
- () Laboratórios atendidos com melhoria da infraestrutura. Quantos: []. Quais: []

6. Produtos e Publicações

].

() Construção de laboratório. Quantos: []. Quais: []

() Criação/apoio a grupos de pesquisa. Quantos: []. Quais: []

() Criação/apoio a redes de pesquisa. Quantas: []. Quais: []

() Outros (especificar): []

6.6 Processo e Produto (Assinale com um X os produtos gerados com a Ação de Extensão)

() Patentes e registros. Quantas: []. Quais: []

() Criação de serviços logísticos/software de gestão. Quantos: []. Quais: []

() Nova tecnologia. Quantas: []. Quais: []

() Tecnologia melhorada. Quantas: []. Quais: []

() Geração de novos projetos/modelos. Quantos: []. Quais: []

() Transferência de tecnologia. Quantos: []. Quais: []

() Novos processos. Quantos: []. Quais: []

() Processos Melhorados. Quantos: []. Quais: []

() Novos Produtos. Quantos: []. Quais: []

() Produtos Melhorados. Quantos: []. Quais: []

() Outros (especificar): []

7. Aspectos Relevantes e/ou Dificuldades Encontradas (Descreva as principais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as possíveis melhorias para projetos futuros)

8. Continuidade da Ação de Extensão (Descreva se a Ação de Extensão será continuada ou se haverá ação futura na mesma linha de atuação)

9. Outras Considerações (Descreva outras informações e considerações que julgar necessário)

10. Anexos (Descreva fotos, relatos, entrevistas, formulários etc., todos em meio eletrônico, que serão anexados ao final deste relatório)

11. Local/Data

/ /
Local/UF, Data do Relatório

12. Assinatura

Nome/Assinatura do Coordenador da Ação

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo X

RECURSO CONTRA RESULTADO

(Use a tecla <TAB> para navegar e preencher os campos do formulário)

1. Título da Proposta

2. SIAPE

3. Nome completo do Proponente

3. Fundamentação do Recurso

Belém/PA, de de 202 .

Nome completo e Assinatura do Proponente

Orientações

1. Este formulário eletrônico é de exclusividade da Divisão de Programas de Extensão (DIPEX), criado para

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo X

RECURSO CONTRA RESULTADO

Orientações

uso exclusivo no Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX.

2. Utilize a tecla <TAB> do teclado para melhor navegar pelos campos e preenchê-los, sem alterar as características originais.
3. Após preencher os campos indicados, imprimir, assinar (fisicamente ou eletronicamente) e juntar aos demais expedientes para entrega presencial ou envio por e-mail (sda.belem@ifpa.edu.br) ao Protocolo Geral do IFPA campus Belém, nos termos do Item 8 do Edital CPEX nº 005/2022–DG/DEX.
4. Você pode acessar este e demais documentos clicando AQUI.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo XI

ATIVIDADE EXTERNA DISCENTE

(Use a tecla TAB para navegar e preencher os campos | Entregar na DIPEX com 30 dias de antecedência)

| | | |
|---|--|----------------------|
| 1. Título da Ação Extensionista aprovada | | |
| 2. SIAPE | 3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista | |
| 4. Data(s) | 5. Horário(s) (HH:MM) as | 6. Destino(s) |
| 7. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas (Use ; para separar as atividades sequencialmente) | | |

Encaminhamos abaixo o(s) nome(s) do(s) aluno(s) Voluntário(s) que participará(ão) de **Atividades Externas** previstas na Ação de Extensão por mim coordenada, para contratação do respectivo **Seguro Obrigatório**.

| Matrícula | Nome completo do Aluno | Assinatura Aluno |
|------------------|-------------------------------|-------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

| | | |
|-------------------|--------------------|--|
| Local / | Data / / | Assinatura do(a) Coordenador(a) da Ação |
|-------------------|--------------------|--|

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX

Chamada Pública de Extensão

Anexo XII

ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS

| | | |
|---|---|---|
| 1. Título da Ação Extensionista Acompanhada | | |
| 2. SIAPE | 3. Nome completo do Coordenador da Ação Extensionista | |
| 4. Data(s) | 5. Horário(s) (HH:MM) as | 6. Local do Acompanhamento |
| 7. Coordenador da Ação Presente no local? () Sim () Não | 8. Alunos da Ação Presentes no local? () Sim () Não | 9. Local Fechado? () Sim () Não |
| 10. Descrição das Atividades desenvolvidas no momento do Acompanhamento, ou, Observações | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> | | |
| 11. Matrícula¹ | 12. Nome completo do Docente/TAE/Aluno/Externo² | 13. Assinatura |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| 14. Local/UF | 15. Data | 16. Nome/Assinatura Acompanhamento |
| | | |

¹ Matrícula de Curso, se Aluno, ou Matrícula SIAPE, se Servidor.

² Nome completo do membro da Equipe de execução do Projeto: Servidor Docente/TAE/Externo/Aluno.

Edital CPEX nº 005/2022 – DG/DEX
Chamada Pública de Extensão

Anexo XIII

ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

As Áreas Temáticas de Extensão¹ incluídas nos itens 3 e 14.1 do Edital CPEX nº 005/2022, seguem a sistematização realizada pela Rede Nacional de Extensão das Instituições de Ensino Superior, e podem estar ligadas a qualquer uma das Áreas Temáticas:

1. **Comunicação:** Comunicação social; Mídia comunitária; Comunicação escrita e eletrônica; Produção e difusão de material educativo; Televisão universitária; Rádio universitária; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; Cooperação interinstitucional e Cooperação internacional na área.
2. **Arte, Cultura e Esporte:** Desenvolvimento de cultura; Cultura, memória e patrimônio; Cultura e memória social; cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; Produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; Produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; Capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Cultura e memória social e ações de apoio e incentivo ao esporte.
3. **Direitos Humanos e Justiça:** Assistência jurídica; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de grupos sociais; Organizações populares; questão agrária.
4. **Educação:** Educação básica; Educação e cidadania; Educação à distância; Educação continuada; educação de jovens e adultos; Educação especial; Educação infantil; Ensino fundamental; ensino médio; Incentivo à leitura; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; Capacitação em língua estrangeira, visando, principalmente, a mobilidade acadêmica de servidores através participação em testes de proficiência internacional e centro de língua; Cooperação interinstitucional e internacional na área.
5. **Meio Ambiente:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental na área, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

¹ Definidas por ocasião do FORPROEXT, realizado em Brasília, 16 de abril de 2015.

Anexo XIII

ÁREAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

6. **Saúde:** Promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.
7. **Tecnologia e Produção:** Transferência de tecnologias apropriadas; Empreendedorismo; Empresas juniores; inovação tecnológica; Polos tecnológicos; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Direitos de propriedade e patentes.
8. **Trabalho:** Reforma agrária e trabalho rural; Trabalho e inclusão social; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; Cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; Educação profissional; Organização popular para o trabalho; Cooperativas populares; Questão agrária; Saúde e segurança no trabalho; Trabalho infantil; Turismo e oportunidades de trabalho.

Belém, 27 de maio de 2022.

Diretoria de Extensão | DEX
Divisão de Programas de Extensão | DIPEX